



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 706/96.

AUTORIZA ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM O
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte lei:

CONSIDERANDO a extrema necessidade de se dar
maiores atenções ao meio ambiente, hoje em estado de degradação,
não condizente com o meio de vida do homem;

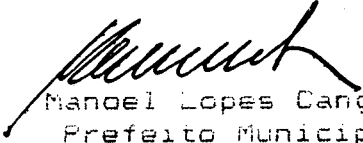
CONSIDERANDO que em decorrência disto o Poder
Público está na obrigação de implantar medidas para a conservação
ou reconstrução do meio ambiente, e que lhes é submetido o
presente Projeto de Lei, que visa dar colaboração ao Instituto
Estadual de Florestas, para a implantação e manutenção de
viveiros de mudas para atender aos programas de fomento,
executado por sua conta e risco, para o desenvolvimento de suas
atividades no local a ser cedido, e que ficará sob controle e
cuidado técnicos do escritório florestal do IEF em João Pinheiro.

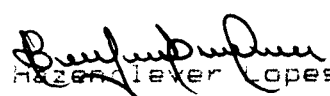
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a assinar Contrato de Comodato com o Instituto
Estadual de Florestas - IEF, com o objetivo de construir viveiro
de produção de mudas.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de
execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir
créditos especiais e/ou suplementares no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 13 de maio de 1996.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Helder Leves Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração